



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2018
FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-
RS) e a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, com sede na Av. Heraclito Graça, 406, 02º Andar, bairro Centro, cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.140-061, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, neste ato representada por seus Procuradores **JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES**, brasileira, divorciada, executiva, inscrita no CPF sob o nº 444.038.523-00, portadora do RG nº 8907002014775 – 2ª via – SSPDS/CE e **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, inscrito no CPF 920.216.203-44 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 1079/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 26/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do terceiro aditivo ao contrato nº 26/2018, aprazado para a data de 09/11/2022.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 10 de novembro de 2022 e encerrará no dia 06 de novembro de 2023.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 10,0748%, conforme IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 11.336,64 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), considerando o valor unitário mensal de R\$ 16,87 (dezesseis reais e oitenta e sete centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1079/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de outubro de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Hapvida Assistência Médica S.A
JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES

Contratada

Hapvida Assistência Médica S.A
DANIEL SOARES CAVALCANTI

Testemunhas:

1.

2.